



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## DECISÃO Nº 0698190/2024

Vistos, etc.

Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral (itens 1 a 9 do doc. 0697785):

1. Trata-se de resultado da continuidade da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº 36/2023**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação**, conforme especificações, descrições, exigências e demais condições estabelecidas no Edital de Licitação e no Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento nº 8/2023 – EqPLAN nº 8/2023.
2. A Presidência deste Tribunal, em decisão proferida no ID 0681548, homologou parcialmente a licitação (itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17) e determinou a *“continuidade do certame em relação aos itens 6 e 7”*.
3. O Pregoeiro designado para a condução do presente certame licitatório, em cumprimento ao comando Presidencial e no âmbito de suas atribuições, ao asseverar que *“tendo como base a manifestação proveniente da CIEC, unidade que detém o saber técnico sobre a matéria”*, acolheu o recurso interposto pela empresa Jeison Lilla em relação ao item 6 e decidiu pela *“volta de fase e retorno para o certame”*.
4. Em nova decisão colacionada ao ID 0687128, a Presidência revogou a licitação do item 7 do Pregão Eletrônico nº 36/2023, em virtude de erro na descrição das especificações técnicas do objeto, conforme solicitado pela unidade demandante no ID 0682507.
5. A Sessão Pública foi retomada no dia 30/01/2024 e foi concluída no dia 31/01/2024, conforme se visualiza na Ata Complementar de Realização do Pregão Eletrônico nº 36/2023 colacionada ao ID 0695648, onde foi classificada e habilitada a empresa **JEISON LILLA - MLTEC (CNPJ nº 38.339.341/0001-69)**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais).
6. O Pregoeiro Oficial deste Tribunal, mediante relatório colacionado ao ID 0697147, e em consonância com a Ata Complementar juntada aos autos no ID 0695648, informou que:

*“Colhida a autorização para cancelamento do item 7 e após proceder a volta de fase para o item 6, trago relato da continuidade da Sessão Pública.*

*Conforme se observa na Ata Complementar de Realização do Pregão (I.D. 0695648) após a volta de fase procedeu-se a convocação da empresa MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA. Contudo, por não apresentar a*

*documentação necessária a unidade técnica refutou a habilitação da empresa.*

*Prosseguindo foi convocada a empresa MARCILIO DE MIRANDA, sendo que a esta apresentou documentação solicitando a sua desclassificação do certame.*

*Sequencialmente a empresa JEILSON LILLA foi convocada. Assim que chamada, a mesma apresentou a proposta ajustada, seguida da totalidade da documentação exigida em EDITAL (I.D. 0695650, I.D. 0695671, I.D. 0695672, I.D. 0695675 e I.D. 0697145)."*

7. Registrou ainda em seu relatório, que *"em detida análise, a STI, realizou a aprovação documental técnica (I.D. nº 0695655)"*, bem como salientou que *"a licitante ofertou proposta no valor de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais), ante os R\$ 5.160,90 (cinco mil cento e sessenta reais e noventa centavos) apurados na fase de planejamento"*.
8. Esclareceu que *"aberto o prazo de intenção de recurso, não houve qualquer manifestação"*, e a *"Sessão foi encerrada às 16h07 do dia 31 de janeiro de 2024"*.
9. Destacou, por fim, que *"todas as ocorrências podem ser observadas na Ata de Realização do Pregão (e-DOC. nº 0680890), e na Ata Complementar de Realização do Pregão (I.D. 0695648)"*.

Por fim, a Diretoria-Geral, em face da regularidade dos atos procedimentais e da conveniência da licitação, considerando que o valor da contratação (Pregão Eletrônico nº 36/2023) ultrapassa aquele previsto no artigo 2º da Portaria TRE-MT nº 117/2018, submete o presente processo a esta Presidência, ponderando pela:

a) Adjudicação do objeto e homologação do resultado do item 6 da presente licitação, nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 13, incisos V e VI, do Decreto nº 10.024/2019, conforme Ata Complementar de Realização do Pregão Eletrônico nº 36/2023, acostada aos autos no doc. 0695648;

b) Autorização para publicação do resultado da licitação, bem como para emissão das vias definitivas da Ata de Registro de Preços, nos termos do Capítulo 14 do edital, condicionando-se à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora;

c) Concessão de 24 horas para formação do cadastro de reserva previsto no inciso II do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013;

d) Retorno deste feito à Diretoria-Geral para registro da decisão no Sistema Compras.gov.br.

É o relato do necessário. Decido.

Considerando as informações apresentadas pelo Pregoeiro do certame (doc. 0697147) e a manifestação da Diretoria-Geral (doc. 0697785), as quais invoco por razões de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99:

a) **ADJUDICO** o objeto do item 6 da presente licitação à empresa JEILSON LILLA, CNPJ nº 38.339.341/0001-69, bem como **HOMOLOGO** o resultado final da licitação em epígrafe, nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 13, incisos V e VI, do Decreto nº 10.024/2019, conforme Ata Complementar de Realização do Pregão Eletrônico nº 36/2023, acostado aos autos no doc. 0695648;

b) **AUTORIZO** a publicação do resultado da licitação, bem como a emissão das vias definitivas da Ata de Registro de Preços, nos termos do capítulo 14 do edital, condicionando-se à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora;

c) **CONCEDO** 24h (vinte e quatro horas) para formação do cadastro de reserva, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.

À Diretoria-Geral para registro desta decisão no Sistema Compras.gov.br e adoção das demais providências necessárias.

Cuiabá, data e assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 09/02/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0698190** e o código CRC **D5BF9CB2**.